



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO: www.portaldecompraspublicas.com.br**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO II 'A' - Da Relação dos Modelos dos Uniformes (*especificações completas*)

ANEXO III – Minuta do Contrato



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Processo:	2019046136
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 11.101/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 e suas alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR LOTE
Exame do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/ .
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	16/09/2019
Hora da Sessão:	14h:00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 03/09/2019 às 18h:00min horas e Término em 16/09/2019 às 13:45min
Limite para Impugnação:	12/09/2019 às 14h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 3212-7243/ 7244 em horário das 13h às 19h E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atender os servidores da Guarda Metropolitana de Palmas – GMP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da 147/2014, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, conacrodada, fusão, cisão ou incorporação;
- d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.1.1 O PREGOEIRO iniciará a abertura dos itens na ordem estabelecida na especificação do objeto, ANEXO I deste edital.

5.2.2. . SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do objeto detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente **transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.4. Do Direito de Preferência



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme segue:

5.4.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.4.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações no endereço citado no preâmbulo deste edital e, caso esteja sediada fora do município de Palmas/TO deverá encaminhar para a **CAIXA POSTAL: 3046 AC- RODOVIÁRIA, CEP. 77024-971, Palmas/TO.**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios para o endereço da CAIXA POSTAL citada no item 6.1, deverá postá-los, via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

rastreamento, no prazo do item 6.2, à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa ((se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Os uniformes deverão estar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA em até 60(sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente **com a proposta, sob pena de desclassificação**, a licitante melhor classificada deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010;

6.5. **As empresas melhores classificadas no certame deverão apresentar amostras, conforme segue:**



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) O pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), a apresentação de amostra(s) do(s) item(ns), **que deverá(ão) ser apresentada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, e deverão ser entregues durante o horário de expediente da Prefeitura (das 13:00 às 19:00 horas), no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas/TO, situado na Av. NS-06, Parque Cesamar, Entrada Norte, s/n, CEP: 77.011-900, fone: (63) 2111-3108**, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.
- b) As amostras deverão obedecer rigorosamente as especificações descritas no TR, podendo haver uma tolerância de 10% (dez por cento) nas medidas, para mais ou para menos, sob pena de o licitante ter a proposta desclassificada.
- c) Se aprovadas, as amostras permanecerão em poder do órgão demandante para confrontação do material a ser entregue ou, se reprovadas, deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, sendo que no caso de não retiradas as mesmas dentro deste prazo, a Administração não se responsabilizará pela guarda dos produtos.
- d) Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e devidamente embalados.
- e) Será desclassificada: a empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações.
- f) A confecção de todas as peças dos uniformes derá ser feita rigorosamente em conformidade com a amostra apresentada e aprovada, devidamente identificada por uma Comissão nomeada pelo Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas/TO.
- g) Correrão por conta da licitante melhor classificada todas as despesas com envio das amostras, incluindo embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do envio.
- h) Será informado no site www.portaldecompraspublicas.com.br a data, o local e o horário para a avaliação das amostras e, as as concorrentes interessadas, poderão acompanhar todos os procedimentos de análise das amostras.
- i) As amostras serão devolvidas pela contratante após a execução do contrato.
- j) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

6.6. O LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA FORMA DO **ITEM 6** DESTA EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADO E SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.7. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.8. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertinentes ao quadro de pessoal do órgão demandante para orientar sua decisão.

6.9. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.10. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.11. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.12. Após a aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante e, posteriormente anunciará o LICITANTE VENCEDOR.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.2.2, 7.12, 7.13. e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.:
Ass.:

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a execução, de maneira satisfatória, dos produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de **tributos federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10 DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.
- 10.3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar/retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.9. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

11.2 Os uniformes deverão estar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA em até 60(sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.

11.3 Os materiais (uniformes) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, lotes 26 e 28, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, horário das 13h às 18h30.

11.4 Fica a empresa obrigada a fornecer os materiais (uniformes) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

11.5 A execução do objeto em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução destes, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, e deverão ser substituídos conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.6 Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

12.1. Todo o objeto deverá ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

12.2. A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

12.3.O FORNECEDOR/EXECUTOR deverá refazer qualquer serviço que não atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1.Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2.O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13.3.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

14.1.1..ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.1.2.MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.1.3.A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.1.4.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **14.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.2.A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

14.3.Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.4.As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial da execução do objeto, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária da execução do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.5.Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **14.1.2 “b”** e à penalidade do item **14.4 “e”** ou **14.4 “f”**, além de decair o direito da execução do objeto.

14.6.As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.7.As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.8.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

14.9.As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.10.O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser retirado gratuitamente por meio eletrônico.

15.14. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3212-7243 / 7344 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Giovane Neves da Costa
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTES	ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	V. unitário R\$	V. total R\$
1	1	UN	400	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA EM TCHENO RIP STOP - NA COR IGUAL AZUL MARINHO	362,00	144.800,00
	2	UN	40	CONJUNTO SOCIAL ADMINISTRATIVO	210,00	8.400,00
	3	UN	300	DIVISA DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE CLASSE "B" E CLASSE "C" BORDADA, SENDO: 170 CLASSE C 130 CLASSE B	29,00	8.700,00
	4	UN	140	DIVISA LUVA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE, SENDO: 20 INSPETOR-CHEFE 30 INSPETOR-CHEFE 90 SUBINSPETOR	29,00	4.060,00
	5	UN	218	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA, BORDADO COM NOME E TIPO SANGUINEO, SENDO O NOME BORDADO NA COR AMARELO OURO E O TIPO SANGUINEO BORDADO NA COR VERMELHA	29,00	6.322,00
	6	UN	200	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (67%POLIESTER E 33% DE VISCOSE) MANGA CURTA, NA COR IGUAL A - 94 (AZUL MARINHO), COM RIBANA NA GOLA	29,00	5.800,00
	7	UN	30	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA, EM TCHENO RIP STOP CAMUFLADO AZUL PARA O ROMU	555,00	16.650,00
	8	UN	30	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (67%POLIESTER E 33% DE VISCOSE) MANGA CURTA, NA COR CAMUFLADO AZUL, COM RIBANA NA GOLA	29,00	870,00
	9	UN	70	BONE MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE, NA COR PRETA	28,00	1.960,00
	10	UN	150	BONÉ MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES CLASSE: A, B E C, NA COR PRETA	28,00	4.200,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

	11	UN	30	BOINA MODELO FRANCESA EM MATERIAL LÃ	69,00	2.070,00
					Valor total do lote R\$	203.832,00
2	1	UN	07	SAPATO SOCIAL FEMININO	145,00	1.015,00
	2	UN	33	SAPATO SOCIAL MASCULINO	185,00	6.105,00
					Valor total do lote R\$	7.120,00
3	1	UN	218	COTURNO, MODELO MILITAR	298,00	64.964,00
					Valor total do lote R\$	64.964,00
4	1	UN	218	CINTO N.A. NYLON, LARGURA DE 50 MM COM FIVELA EM AÇO, MODELO MACHO E FÊMEA E ACESSÓRIOS	430,00	93.740,00
	2	UN	218	CINTO EM NYLON PRETO	19,50	4.251,00
					Valor total do lote R\$	97.991,00
5	1	PAR	218	MEIA SEMI SOCIAL NA COR PRETA	11,00	2.398,00
					Valor total do lote R\$	2.398,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.:
Ass.:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Data: 30/05/2019 Nº 25/2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 14 da Lei nº 8.666/93)

1- Identificação do demandante																				
Unidade: SESMU/Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Interessado/Responsável: Florisvaldo Borges Leal – Superintendente da Guarda Metropolitana Contato: (63) 2111 – 3108 e-mail: planejamentogmp@gmail.com																				
2- Objeto																				
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.																				
3- Recursos Vinculados:																				
Recursos próprios e Recursos de Emendas parlamentares																				
4- Justificativa da aquisição ou contratação:																				
A presente contratação tem a finalidade de aquisição de uniformes para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, sendo que é indispensável à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor público da Guarda Metropolitana, proporcionando ao usuário segurança subjetiva e garantia de disponibilidade. A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é necessário que os Guardas Metropolitanos de Palmas, se apresentem ao público de forma padronizada e ostentando um uniforme adequado, bem como às condições em que será realizado, considerando que o servidor uniformizado é a face mais tangível da presença da Prefeitura nos espaços de convivência pública. Desta forma, dotar os servidores da Guarda Metropolitana de um uniforme com as características acima referidas é uma medida indispensável para a implantação do modelo de segurança pública baseado na aproximação entre o profissional da segurança e a comunidade. Assim o cidadão poderá identificar facilmente o Guarda Metropolitano de Palmas como alguém pronto e capacitado a servi-lo. A quantidade a ser adquirida foi definida em razão do número de servidores que serão beneficiados, considerando suas funções administrativas, operacionais e as necessidades específicas dos Grupamentos Especiais. O quantitativo de servidores considerado para elaboração do presente termo consta os atuais 218 (duzentos e dezoito) Guardas Metropolitano de Palmas. Justificamos ainda que a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O EFETIVO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, para reposição se faz devido ao processo natural de desgaste do uniforme atual, e também para uma pequena reserva operacional para todo o efetivo dos guardas metropolitano de Palmas.																				
5- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme especificações do ANEXO I																				
6- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA																				
<table border="1"><thead><tr><th>Funcional programática</th><th>Natureza da despesa</th><th>Fonte</th><th>Ficha</th><th>Valor R\$</th><th>Sub-item</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="2">1200.06.181.112.4474</td><td rowspan="2">33.90.30</td><td>33.90.30</td><td>001000103</td><td>20190060</td><td rowspan="2">2300</td></tr><tr><td></td><td>001000119</td><td>20190061</td></tr></tbody></table>						Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$	Sub-item	1200.06.181.112.4474	33.90.30	33.90.30	001000103	20190060	2300		001000119	20190061
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$	Sub-item															
1200.06.181.112.4474	33.90.30	33.90.30	001000103	20190060	2300															
			001000119	20190061																
7- Valor Total: R\$ 376.305,00 (Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinco reais)																				
8- Prazo para a Entrega/Execução:																				



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

O prazo para a execução se dará em 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega da Nota de Empenho, e posterior assinatura do contrato

9- Local de Entrega/Realização/Instalação:

Almoxarifado Central do Município, sito à Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28 – CPE: 77000-00, em horário comercial, das 13h às 18h30min.

10- Condições Gerais:

10.1. A modalidade a ser adotada deve ser Pregão Eletrônico.

10.2. Os itens 14 (parcial), 15 e 16 são provenientes de recursos de Emenda Parlamentar.

10.3. Cada item deverá atender as especificações contidas no Anexo I e II -A.

10.4. A empresa deverá comprovar experiência e qualidade no fornecimento desses uniformes;

10.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações;

10.6. Manter inalterados os preços e condições;

10.6.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU;

10.6.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

10.6.3. Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações apresentadas; responsabilizar-se pelo material, encargos, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto deste contrato.

11. Após o resultado do Pregão, os ganhadores deverão apresentar uma amostra de cada item, para comissão de avaliação da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas/SESMU, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se aprovadas, permanecerão em poder da Secretaria para confrontação do material a ser entregue ou, se reprovadas deverão ser retiradas em até (10) dez dias úteis, sendo que a não retirada das mesmas dentro deste prazo a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas;

11.1. Condições de Fornecimento: as peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixas de papelão com as devidas identificações.

11.2. Os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ou Almoxarifado Central do município.

11.3. Os materiais deverão conter garantia do fabricante e contra possíveis defeitos de fabricação;

11.4. Todos os participantes deverão apresentar Certificado do INMETRO;

11.5. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade;

11.6. Quando da entrega do objeto por parte da vencedora, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, a vencedora deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública

11.7. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

12- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por culpa, dolo ou negligência durante a execução do Contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela SESMU.

12.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

<p>execução do contrato, inclusive, com pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA/SESMU.</p> <p>12.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, no que concerne aos direitos e deveres assegurados pelas leis trabalhistas e previdenciárias, bem ainda pelas demais exigências legais inerentes ao objeto deste Termo de Referência.</p> <p>12.6. Manter um representante em contato direto e constante com a Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas/SESMU, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamentos referente a amostra e entrega dos materiais;</p> <p>12.7. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do material, tais como: transporte, taxas e pessoal.</p> <p>12.8. Providenciar o despacho, o transporte e a entrega dos materiais solicitados, às suas expensas, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da solicitante dentro dos prazos estipulados.</p> <p>13- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p> <p>13.1. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da(s) contratada(s), após a efetiva entrega dos bens e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, não superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93</p> <p>13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de sua equipe técnica, de acordo com a Lei 8.666/63 e posteriores alterações.</p> <p>13.3. Devolver todo e qualquer bem que estiver em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, solicitando expressamente a sua substituição.</p> <p>13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.</p> <p>13.5. Solicitar a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação.</p> <p>13.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.</p>	
<p>14-Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>15-Validação Orçamentária – Financeira:</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>16 - Setor Solicitante</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>17 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>Carimbo e assinatura do solicitante</p>
<p>18- Ordenador de despesas:Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2019-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>Carimbo e assinatura do solicitante</p>	

ANEXO II 'A' - Da Relação dos Modelos dos Uniformes (especificações)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

LOTE 01	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO
ITEM 01 - CONJUNTO DE CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA E CALÇA OPERACIONAL	
<p>1.1. CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA (GANDOLA)</p> <p>I - Detalhes do modelo:</p> <p>a) Gola: social, colarinho duplo, inteiriço, todo forrado com entretelas de tecido autocolante 460.</p> <p>b) Vista: com abertura frontal em toda a extensão, e fechado por seis botões de matéria plástica, de 15 mm, na cor azul-marinho, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último a 50 mm, aproximadamente abaixo da cintura; a lateral esquerda (parte receptora dos botões), será anteposta ao tecido da gandola e terá 45mm de espessura, de modo a ocultar os botões, com costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra, sendo arrematada em todo o seu contorno.</p> <p>c) Mangas: longas, com bainhas de 30 mm, embainhadas para dentro com duplo pesponto. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.</p> <p>d) Mangas: longas, com punhos fechados por botões e carcela;</p> <p>e) Platinas: abotoáveis nos ombros, entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.</p> <p>f) Bolsos: na parte superior, dois bolsos sanfonados de 133 mm x 155 mm, arrematados na parte interior e lateral a 20 mm; ao centro do bolso, destaca-se um detalhe tipo-fêmeo, que se inicia a 35 mm da borda inferior, se estende por 95 mm, e se finda a 20 mm da borda superior; a parte superior do bolso é arrematada nas extremidades, para evitar que o corpo do bolso fique caído; as portinholas dos bolsos superiores são forradas com entretelas de tecido autocolante 460, e medem 133 mm X 60 mm; o fechamento das portinholas ao bolso será por meio de velcro; ambas as portinholas serão contornadas por costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra</p>	<p>The image shows a technical drawing of a long-sleeved operational shirt (Gandola) in two views: front and back. The front view shows a double-breasted collar, a buttoned placket, two chest pockets with buttoned flaps, and long sleeves with buttoned cuffs. The back view shows a similar long-sleeved shirt with a buttoned placket. Labels 'GUARDA MUNICIPAL' and 'BRASÃO' are visible on the front view.</p>



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

e, na portinhola esquerda, haverá solução de continuidade em ambas as costuras, 7 mm após se iniciar, e por 35 mm, no sentido da esquerda (peito) para a direita (manga), espaço esse destinado a abrigar canetas.

g) Miniatura da Bandeira do Município de Palmas: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

h) Brasão da GMP: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

II - Especificações Técnicas das Costuras:

a) Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento).

b) Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das cavas, gola, punhos, platinas, bolsos, portinholas, pala e fixação dos tecidos sobrepostos.

c) Em máquina reta 1 agulha para fixação da gola e velcro.

d) Travetes nas extremidades dos vivos dos bolsos.

e) Caseado reto.

f) Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

g) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

III - Aviamentos:

a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação e pespontos; e linha 120 e filamento para o overlock.

b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.

c) Botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro.

d) Velcro de 2,0 cm de largura.

II - Etiquetas:

De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

III - Tabela de medidas para peças prontas:

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5
Comprimento c/ cós	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

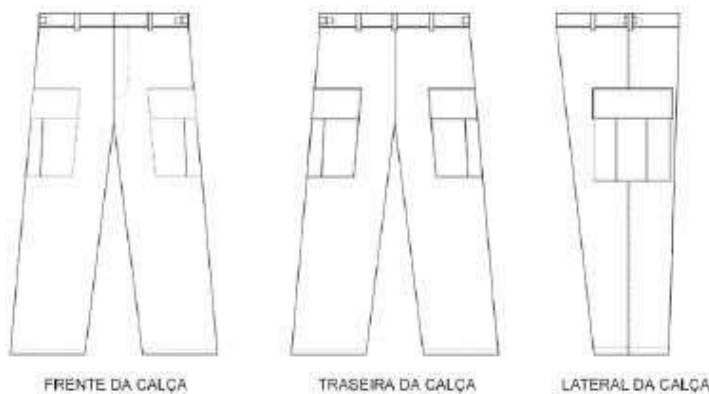
DADOS TÉCNICOS DO TECIDO:

Produto:	Alto padrão de qualidade
Armação:	Tela Rip Stop
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	AZUL MARINHO A94 SANTISTA OU EQUIVALENTE
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

1.2 – CALÇA OPERACIONAL

Detalhes do modelo:

- a) Cós com 4,5cm de largura; fechamento através de colchete; 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, distribuídos uniformemente, que terão 17 mm de largura por 60 mm de comprimento; vista embutida com zíper em nylon;
- b) Terá dois bolsos laterais, nas pernas, quadrados, a 200 mm da parte inferior do cós, medindo 210 mm X 210 mm, com duas pinças cada um, tipo escamas, a 55 mm das extremidades. Os bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte lateral externa da perna. A parte sanfonada será arrematada nas bordas, evitando assim que o corpo do bolso caia. As portinholas dos bolsos terão 200 mm X 70 mm e serão forradas com entretelas de tecido autocolante 460. O fechamento das portinholas ao bolso, será por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão. Ambas as portinholas serão contornadas por duplo pesponto e distantes 8mm uma da outra.
- c) A calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada



***Figura meramente ilustrativa.**



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

obliquamente de frente para a retaguarda; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós.

Costuras:

a) Costura com máquina de pregar cós para colocação do cós.

b) Costura com interlock bitola mínima 10mm rebatida com 2 agulhas para o fechamento da ilhargas.

c) Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas.

d) Costura com máquina de ponto corrente 1 agulha para gancho traseiro.

e) Costura com máquina reta 2 agulha para fixação e pespontos dos bolsos (lado dianteiro) e portinholas.

f) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação e pesponto dos bolsos, vista, zíper;

g) Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista.

h) Pontos por cm.= 3,0 a 3,5 em todas as costura e overlock.

Aviamentos:

a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor preta para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões.

b) Linha 120 e filamento para o overlock.

c) Manta de espuma de 10 mm de espessura;

d) Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.

e) Colchete metálico.

f) Botão perolizado de quatro furos, medindo 15 mm de diâmetro, na cor



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

preta.
g) Entretela a ser utilizada em TNT (fina)

Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido, fabricante e tamanho da prenda.

III - Tabela de medidas para peças prontas:

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril com pregas (2)	De -1,5 a + 1,5	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa com pregas	De -1 a + 1	31	32	33,5	34,5	36	37	38,5	39,5	41	42	43	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a + 1	35,5	36,5	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45	45,5	46
Entrepernas com barras	De -1 a + 1	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas sem cós	De -1 a + 1	101,5	102	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108	108

DADOS TÉCNICOS DO TECIDO:

Produto:	Alto padrão de qualidade
Armação:	Tela Rip Stop
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	AZUL MARINHO A94 SANTISTA OU EQUIVALENTE
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

ITEM 02 – CONJUNTO SOCIAL ADMINISTRATIVO

2.1 – CAMISA SOCIAL ADMINISTRATIVOS

- a. confeccionada em tecido Grafil ou similar, sendo: 67% poliéster e 33%, na cor azul marinho;
- b. ligeiramente cintada, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões azuis, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- c. externamente, na parte superior da



*Figura meramente ilustrativa.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40 mm de largura, equidistante dos lados;

d. os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões mínimas de 120 mm x 50 mm, abotoando ao centro;

e. gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça;

f. mangas curtas com bainha de 25 mm, de 70 a 100 mm acima dos cotovelos;

g. deverá ser bordada na manga esquerda, a 70 mm da costura, o Brasão da Guarda Metropolitana de Palmas;

h. deverá ser bordada na manga direita, a 70 mm da costura, a bandeira do município de Palmas;

i. costas lisas;

j. aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 45 mm de largura, onde serão afixadas as insígnias;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

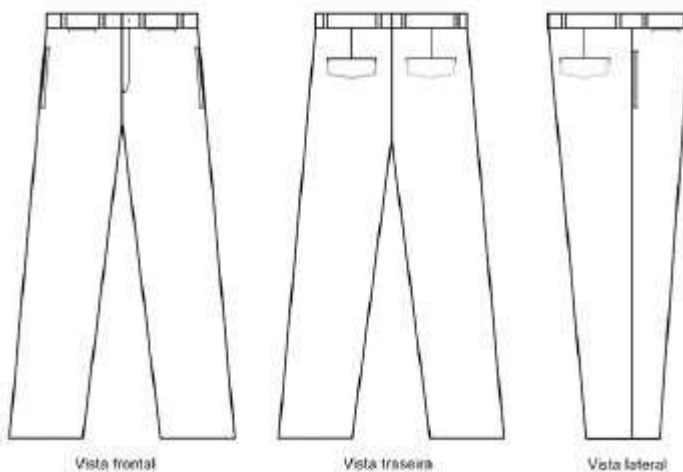
SUCOL

Fis.:

Ass.:

2.2. CALÇA SOCIAL ADMINISTRATIVO

- a.** confeccionada em tecido sarja ou similar, composição: poliéster (67%)/algodão (33%), na cor azul marinho;
- b.** de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para retaguarda, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, sendo dois laterais e dois na parte traseira;
- c.** bolsos traseiros com pestanas de 40 mm nas duas extremidades e 50 mm no centro;
- d.** no cócs, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para recebero cinto;
- e.** aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cócs;



ITEM 03 - DIVISA DE BRAÇO PARA GRADUAÇÃO DE CLASSE "B" E CLASSE "C" BORDADA EM TECIDO

Características gerais:
I - São formadas por barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas, margeando a figura uma borda de uma linha de espessura grossa, todo o conjunto será bordado em com linha amarelo ouro sobre tecido na cor preto e medirá 80 mm X 65 mm;
II - As barras das divisas serão tecidas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 67 mm de comprimento, por 8,0mm de largura.
III - Terá uma estrela de quatro pontas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 17mm de ponta a ponta;
IV - Terá uma borda margeando todo o conjunto de uma linha de

QUANTIDADE DE DIVISA CLASSE B: 130 PARES





CLASSE B

QUANTIDADE DE DIVISA CLASSE C: 170 PARES



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA


SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

<p>2,5mm na cor amarelo ouro; V - O tecido em que a divisa será bordada deverá estar entretelado, e suas bordas deverão estar chuleadas. Características específicas: I - Divisa de GMP Classe B: terá duas barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas; II - Divisa de GMP Classe C: terá três barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas;</p>	 <p align="center">CLASSE C</p>
<p>Dados técnicos do Tecido:</p>	
<p>Produto:</p>	<p>Gabardine sem elastano</p>
<p>Armação:</p>	<p>Lisa brilhante</p>
<p>Composição:</p>	<p>Tecido em 100% poliéster</p>
<p>Gramatura</p>	<p>220 g/m21</p>
<p>Largura mínima :</p>	<p>1,50 m (+/- 2cm)</p>
<p>Cor:</p>	<p>Preta (conforme pedido)</p>
<p>Aspecto visual:</p>	<p>O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento</p>
<p>Acabamento:</p>	<p>Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes</p>
<p>ITEM 04 – DIVISA LUVA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE</p>	
<p>1. :CARACTERISTICAS GERAIS DA DIVISA: a) Divisa luva de ombro em tecido gabardine sem elastano, de forma convexa, medindo 130 mm da base à ponta, 115 mm de corpo, 55 mm de largura, quinas arredondadas, ponta central voltada para o interior, forrada em veludo de cor preta, arremate da margem bordado com duas linhas (uma fina e outra grossa) entrelaçadas, na cor amarelo ouro, com um botão dourado de 15 mm de diâmetro, talhado com o brasão símbolo da GMP ao ápice.</p>	<p>QUANTIDADE DE DIVISA SUBINSPETOR: 90 PARES</p> 
<p>2. DADOS TECNICOS DAS DIVISAS b) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para uma estrela de cinco pontas de 25mm X 25mma sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.</p>	<p>QUANTIDADE DE DIVISA INSPETOR: 30 PARES</p> 
	<p>QUANTIDADE DE DIVISA INSPETOR-CHEFE: 20 PARES</p>



PREFEITURA DE PALMAS
 Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

<p>2.1 - DADOS TECNICOS DAS DIVISAS</p> <p>b) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para duas estrelas de cinco pontas de 25mm X 25mma sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.</p> <p>2.2 - DADOS TECNICOS DAS DIVISAS</p> <p>b) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para três estrelas de cinco pontas de 25mm X 25mma sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.</p>													
<p>ITEM 05 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA, BORDADO COM NOME E TIPO SANGUINEO, SENDO O NOME BORDADO NA COR AMARELO OURO E O TIPO SANGUINEO BORDADO NA COR VERMELHA</p>													
<p>ITEM 06 – CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO (IGUAL A -94), COM RIBANA NA GOL</p>													
<p>Dados técnicos do Tecido: Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose); COR AZUL MARINHO Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio. Detalhes do modelo: Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose, em tecido da mesma cor. Costuras: Ombros e lados: overlock simples 01 agulha; Mangas: overlock remate 01 agulha; Gola: em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm. Aviamentos: Linhas: linha 120 na cor do tecido; Fio: de poliéster na cor do tecido. Etiquetas: De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.</p>													
<p>TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanhos (cm)</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>XG</th> <th>XXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG						
Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG								



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Largura	104	110	116	124	130
Comprimento	66	69	72	75	78
Manga	18	20	21	22	23

ITEM 07 – CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA EM TCHENO RIP STOP – NA COR CAMUFLADO AZUL

7.1 CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA (GANDOLA) – NA COR CAMUFLADO AZUL

Detalhes do modelo:

Gola: social, colarinho duplo, inteiriço, todo forrado com entretelas de tecido autocolante 460.

Vista: com abertura frontal em toda a extensão, e fechado por seis botões de matéria plástica, de 15 mm, na cor azul-marinho, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último a 50 mm, aproximadamente abaixo da cintura; a lateral esquerda (parte receptora dos botões), será anteposta ao tecido da gandola e terá 45mm de espessura, de modo a ocultar os botões, com costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra, sendo arrematada em todo o seu contorno.

Mangas: longas, com bainhas de 30 mm, embainhadas para dentro com duplo pesponto. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.

Mangas: longas, com punhos fechados por botões e carcela;
Platinas: abotoáveis nos ombros, entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.

Bolsos: na parte superior, dois bolsos sanfonados de 133 mm x 155 mm, arrematados na parte interior e lateral a 20 mm; ao centro do bolso, destaca-se um detalhe tipo-fêmeo, que se inicia a 35 mm da borda inferior, se estende por 95 mm, e se finda a 20 mm da borda superior; a parte superior do bolso é arrematada nas extremidades, para evitar que o corpo do bolso fique caído; as portinholas dos bolsos superiores são forradas com entretelas de tecido autocolante 460, e medem 133 mm X 60 mm; o fechamento das portinholas ao bolso será por meio de velcro; ambas as portinholas serão contornadas por costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra e, na portinhola esquerda, haverá solução de continuidade em ambas as costuras, 7 mm após se iniciar, e por 35 mm, no sentido da esquerda (peito) para a direita (manga), espaço esse destinado a abrigar canetas.

Miniatura da Bandeira do Município de Palmas: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

Brasão da GMP: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

Especificações Técnicas das Costuras:

Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento).

Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das cavas, gola, punhos, platinas, bolsos, portinholas, pala e fixação dos tecidos sobrepostos.

Em máquina reta 1 agulha para fixação da gola e velcro.

Travetes nas extremidades dos vivos dos bolsos.

Caseado reto.

Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.
Aviamentos:
Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação e pespontos; e linha 120 e filamento para o overlock.
Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
Botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro.
Velcro de 2,0 cm de largura.
II - Etiquetas:
De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

III - Tabela de medidas para peças prontas:

Itens	Numeração	42	44	46	50	52	54	56	58	60	62
	Tolerância	PP	P		M	G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	43	44	45	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	De -1 a +1	51	52	53	55	56	57	58	59	60	61
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59,5	60	60,5	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5
Comprimento c/ cós	De -1 a +1	71	72	73	75	76	77	78	79	79	79

DADOS TÉCNICOS DO TECIDO:

Produto:	Alto padrão de qualidade
Armação:	Tela Rip Stop
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m2 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado Urbano(conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

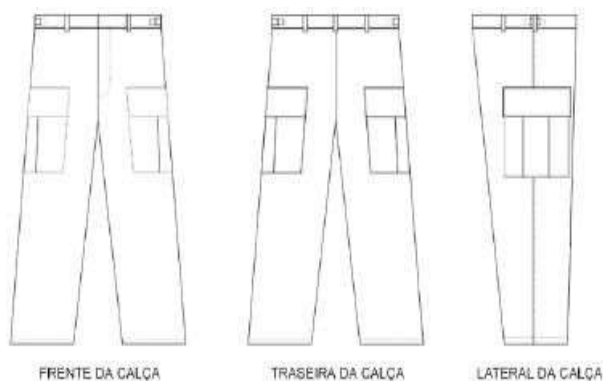
7.2 – CALÇA OPERACIONAL

Detalhes do modelo:

- a) Cós com 4,5cm de largura; fechamento através de colchete; 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, distribuídos uniformemente, que terão 17 mm de largura por 60 mm de comprimento; vista embutida com zíper em nylon;
- b) Terá dois bolsos laterais, nas pernas, quadrados, a 200 mm da parte inferior do cós, medindo 210 mm X 210 mm, com duas pinças cada um, tipo escamas, a 55 mm das extremidades. Os bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte lateral externa da perna. A parte sanfonada será arrematada nas bordas, evitando assim que o corpo do bolso caia. As portinholas dos bolsos terão 200 mm X 70 mm e serão forradas com entretelas de tecido autocolante 460. O fechamento das portinholas ao bolso, será por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão. Ambas as portinholas serão contornadas por duplo pesponto e distantes 8mm uma da outra.
- c) A calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para a retaguarda; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós.

Costuras:

- a) Costura com máquina de pregar cós para colocação do





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

cós.
Costura com interlock bitola mínima 10mm rebatida com 2 agulhas para o fechamento da ilhargas.
Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas.
Costura com máquina de ponto corrente 1 agulha para gancho traseiro.
Costura com máquina reta 2 agulha para fixação e pespontos dos bolsos (lado dianteiro) e portinholas.
Costura com máquina reta 1 agulha para fixação e pesponto dos bolsos, vista, zíper;
Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista.
Pontos por cm.= 3,0 a 3,5 em todas as costura e overlock.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor preta para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões.
- Linha 120 e filamento para o overlock.
- Manta de espuma de 10 mm de espessura;
- Zíper de nylon com cadaço da cor do tecido.
- Colchete metálico.
- Botão perolizado de quatro furos, medindo 15 mm de diâmetro, na cor preta.
- Entretela a ser utilizada em TNT (fina)

Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido, fabricante e tamanho da prenda.

III-TABELA MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG						
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril com pregas (2)	De -1,5 a + 1,5	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa com pregas	De -1 a + 1	31	32	33,5	34,5	36	37	38,5	39,5	41	42	43	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a + 1	35,5	36,5	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45	45,5	46
Entrepernas com barras	De -1 a + 1	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5

DADOS TÉCNICOS DO TECIDO:

Produto:	Alto padrão de qualidade
Armação:	Tela Rip Stop
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado Urbano(conforme pedido)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes
ITEM 08 CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% DE VISCOSE) MANGA CURTA, NA COR CAMUFLADO AZUL, COM RIBANA NA GOLA	
Dados técnicos do Tecido: Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscosse); COR AZUL MARINHO Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio. Detalhes do modelo: Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose, em tecido da mesma cor. Costuras: Ombros e lados: overlock simples 01 agulha; Mangas: overlock remate 01 agulha; Gola: em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm. Aviamentos: Linhas: linha 120 na cor do tecido; Fio: de poliéster na cor do tecido. Etiquetas: De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.	
ITEM 09 - BONE MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE, NA COR PRETA	
Detalhes do Modelo Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes. Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido. Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro. Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela. Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior. terá em sua pala dois ramos, com oito pares folhas centralizadas em um tronco fino e a frente uma folha menor organizando o conjunto, bordados em cor amarelo ouro, cada ramo ocupará a borda externa da pala do lado superior, finalizando ao centro com intervalo de 20mm possuindo nesse intervalo uma estrela de cinco pontas no tamanho de 13 mm. Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal: Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas: Pequeno para os nos 52, 53 e 54. Médio para os nos 55, 56, 57 e 58.	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA


SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Grande para os nos 59, 60, 61 e 62. Costuras Costuras em ponto fixo 1 agulha. Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura. Aviamentos Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações. Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos. Botão apropriado para revestimento em tecido. Alma da aba em polietileno. Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira. Etiquetas De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido.	
Dados Técnicos do Tecido:	
Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m21
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes
ITEM 10 - BONÉ MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES CLASSE: A, B E C, NA COR PRETA	
Detalhes do Modelo Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes. Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido. Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro. Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela. Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior. Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal: Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas: Pequeno para os nos 52, 53 e 54. Médio para os nos 55, 56, 57 e 58. Grande para os nos 59, 60, 61 e 62. Costuras a) Costuras em ponto fixo 1 agulha.	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

b) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.	
Aviamentos a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações. b) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos. c) Botão apropriado para revestimento em tecido. d) Alma da aba em polietileno. e) Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira. Etiquetas De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido.	
Dados Técnicos do Tecido:	
Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m21
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes
ITEM 11 – BOINA PRETA	
Descrição do modelo: Confeccionada em feltro 100% de lã, forrada em tecido de poliéster e algodão, na cor preta, debruada com vaqueta cromada, na cor preta, com 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom, também na cor preta, destinando-se ao ajustamento da boina; o conjunto é de forma circular, de diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados; com a aba do lado esquerdo preso por um botão de pressão, na cor preta; na parte interna possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo símbolo dos Postos e/ou Graduações; a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio, na cor preta, separados 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinado a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão metálico, na cor preta, com 15 mm de diâmetro que, juntamente com a fêmea é colocada a 10 mm da base, completando o acabamento da boina.	
LOTE 02	
ITEM 1 – SAPATO SOCIAL NA COR PRETA – MODELO FEMININO	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

Detalhes do modelo:

De 1ª qualidade, com cabedal em Derby (PU coagulado sobre tecido);
Acabamento uniforme, na cor preta, isento de marcas ou manchas de coloração;
totalmente forrado em malha elanca gel, na cor bege, dublado com espuma;
palmilha anatômica, costurada, em sintético PU, dublado com espuma e bidin;
solado em TR, material emborrachado de alta aderência e resistência à abrasão;
avesso de microfibra (microfilamentos);
salto em policarbonato e poliestireno, revestido na mesma cor e material do cabedal, com 60 mm de altura;
tratamento com bactericida.



ITEM 2 – SAPATO SOCIAL PRETO – MODELO MASCULINO

Características gerais:

Modelo militar, confeccionado em couro curtido ao cromo/Box de 1ª qualidade, ou seja isentas de marcas, cortes, cicatrizes, furos, calosidades, manchas, sinais provocados por cerca de arame, chifraduras, marcas de fogo, bem como sinais de parasitas como carrapatos, bernes e outros. Deverá ter espessura mínima de 1,4mm e apresentação estética de 1ª qualidade, devendo estar de acordo com a amostra.

Características específicas:

Cor: Preta ou Branca (conforme pedido), com estampa lisa.

Biqueira:

Com costura dupla fingida, couraçada impregnada com resina termoplástica. Conformada a quente tipo renoflex (31 / 20), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

Calcanheira:

Com contraforte em couro aglomerado com espuma látex de 5mm D-20.

Gáspea:

Em duas peças, gáspea e lingüeta, com costura fingida, aberta com no mínimo cinco pares de furos para a passagem do atacador, forrada em lona crua no.10.

Lingüeta:

Duplamente costurada à gáspea, do mesmo material do cabedal.

Palmilha de montagem:

Composta de manta de não-tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,5mm. Deverá ser reforçada com fibra própria para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Com espessura mínima de 2,5mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso, forrada em couro de porco na cor Bege.

Cano:

Confeccionado em duas peças, fechadas internamente, na parte traseira em zig-zag e taloneira externa em peça única, até a altura do cano, fixado com costura.

Na parte traseira, formado de couro Box, igual à da gáspea.

Vivo: Acabamento em couro em toda a borda do cano, até o início da gáspea.

Aviamentos:

De nylon de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

gáspea, partes traseira e dianteira do cano deverão ser feitas com linha 40, e as demais com linha 60.

Solado:

Fino tipo social, em borracha látex legítima, em forma de unisola (com sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação com alta resistência à abrasão, tendo como polímero básico borracha de estirenobotadieno (SBR), vulcanizada com enxofre.

ESPESSURA DA PLANTA 0,7mm

ALTURA DO SALTO 23mm

Blaqueação:

Blaqueada (entre palmilha cabedal e sola, costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um no.3 de poliéster e outro de nylon, encerado.

Forro:

A parte do cano e a lingüeta deverão ser forradas em couro na cor bege com espessura de 8 linhas.

Contraforte:

contraforte térmico com substrato de não tecido, com excelente retenção e reprodução da forma, espessura de 2.0mm tipo rígido, modelo Termoflex, revestido por couro, interno e externo.

Alma:

De aço (esquino) plaqueta de aço colocada entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado; deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões:

ESPESSURA = 1,5mm

LARGURA = 10,0mm

COMPRIMENTO = 100,0mm

Tratamento superficial contra ferrugem.

Couraça:

Em material termoplástico, ou outro material próprio para o sistema.

Atacador (cadarço):

Em poliéster, cor preta, comprimento mínimo de 600mm, com ponteiros resinadas, comprimidas ou plastificadas, com 7,0 mm.

Acabamento:

Tingido com tinta preta e brilho com pomada ou escova.

Exigências técnicas para os ensaios físicos e químicos

Semi-cromo ou Anelina Francesa

Curtimento ao cromo

Cor preta

Espessura mínima 1,4mm

Resistência p/mm² da secam por espessura de 1,4mm a 1,6mm – mínimo 2.000kg

Penetrometro UP/10

Tempo de penetração de água em minutos 60 minutos

Percentual de absorção em 60 minutos máximo

Elasticidade linear (alongamento) minutos.50mm

Umidade – mínimo e máximo 14 a 18%

Óxido de cromo – mínimo 3%

Matéria graxosa 3 a 8%

Substâncias dérmicas – mínimo 60%

Sais solúveis em água (substâncias solúveis) 4% máxima

Cinzas – óxido tanantes máximo 3%

Ph ácido 4

Solado:

Resistência ao desgaste: no máximo de 150 +/- 15% mm



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Resistência à tração e alongamento de no mínimo 5,0 Mpa-500%
Resistência à flexões contínuas: os corpos-de-prova sem corte inicial devem apresentar-se sem dano algum após 30.000 ciclos de flexões e os corpos-de-prova com corte inicial de 2mm podem sofrer um acréscimo de 4mm após igual quantidade de ciclos.
Resistência a Separação do Solado do Cabedal:
A separação da sola do cabedal deve corresponder, no mínimo, os valores abaixo relacionados:

BICO	PLANTA
850 N	600 N
86,73 Kgf	61,00 Kgf

Palmilha de Montagem: deverá corresponder, no mínimo os valores abaixo relacionados:

ESPESSURA: no mínimo de 2,5mm

RESISTÊNCIA AO DESGASTE: no máximo 5%

Comportamento à água:

absorção de água: após 08:00 hs, no mínimo 35%

dissorção de água: após 16:00 hs, no mínimo 40% do total da água absorvida.

Inchamento: no máximo 3% da espessura

Encolhimento: no máximo 2%

Valor do PH: no mínimo 3,5

LOTE 03

ITEM 1 – COTURNO, MODELO MILITAR

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota Tática(coturno) de uso profissional impermeável, constituída de couro hidrofugado, revestimento de borracha no bico pelo sistema de sistema autoclave, forração com dublagem bi-componente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura, sistema Dry 100% impermeável com efeito em bootie (meia) na cor branca, cano mediano trazeiro em tecido plano poliamida tipo Cordura 1000 com trama Rip Stop, colarinho e lingüeta em napa vacun vestuário hidrofugada com bolsa para guardar cadarço, ganchos, passadores e retenções em polímero, atacador em poliéster, dispositivo de frenagem, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança têxtil anti-perfuro e não metálica, biqueira e contraforte termoplástico, palmilha de conforto bi componente anatômica e solado de borracha multifuncional, entressola em eva e acessório estabilizador em tpu.

DOS LAUDOS E CERTIFICADOS: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos em cada item das exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros solicitados na especificação e comprovado através de ensaios laboratoriais realizados pela Norma ISO 20344:2011 e 20347:2012, realizados por laboratório credenciado ao INMETRO. É necessariamente atender também, as Normas de Conforto editadas pela ABNT NBR 14834/15 com parâmetros exigidos conforme segue: (ABNT NBR 14836/14 Normal ou Confortável): (ABNT NBR 14837/11 Normal ou Confortável) : (ABNT NBR 14838/11 Confortável): (ABNT NBR 14839/15 Normal ou Confortável) (ABNT NBR 14840/15 Confortável); (ABNT NBR 14834/15 Confortável). O relatório de biomecânica deverá contar a descrição e referencia do modelo ofertado, com a descrição do solado da bota que foi testado-borracha-eva.

A Bota Tática (coturno) deve atender os parâmetros abaixo para a sua construção como: Cabedal, Cano Mediano Trazeiro, Atacador e



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Linhas de Costuras, Biqueira - Contraforte e Proteção Frontal Externa, Forração Interna Impermeável, Colarinho e Lingüeta, Palmilha de Montagem, Palmilha Montagem de Segurança Antiperfuro, Palmilha de Conforto, Passadores- Engate Rápido e Retenção e Solado. A empresa que não apresentar os Laudos Técnicos solicitados e o Relatório de Biomecânica com os índices estabelecidos, ou apresentar fora dos parâmetros será desclassificada. Os laudos deverão ser apresentados na fase de habilitação e a amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 3(dias úteis).

DO CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e com proteção anti-chamas, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) sendo em gáspea inteira para maior resistência, deverá ser comprovado através de laudo que a resistência do couro deverá ser no mínimo 250N, permeabilidade ao vapor de água de no mínimo 10mg/(cm².h), coeficiente ao vapor de água de no mínimo 90,0mg/cm², valor do pH de no mínimo 3,5 e cifra diferencial máximo 0,7, cabedal/couro com resistência a penetração de no mínimo 0,2g e absorção de no máximo 30%.

Proteção externa no bico de borracha aplicada no couro pelo sistema de vulcanização em auto-clave. A espessura da borracha não poderá ser menor que 1.5mm e não exceder 2mm, cor preta texturizada. O sistema de auto clave, possibilita aderência total da borracha no substrato do couro nobuc, este sistema é confeccionado em alta temperatura e com a borracha em estado de pré vulcanização, permitindo a fixação em profundidade diferentes do sistema colado, e por isto melhor resistência quanto ao descolamento da borracha do couro. Não serão aceitas borrachas fixadas pelo sistema de colagem a frio e nem costurado. Cano em sua parte inferior interna na região do enfranque em poliuretano termoplástico rígido (proteção estendida). A junção da parte inferior interna em poliuretano termoplástico rígido, e superior do cano interno em couro, será fixado pelo sistema de costura invisível. O dispositivo de frenagem deverá ser projetado de forma anatômica tridimensional, com o objetivo de proporcionar adaptação ergonômica a região do arco plantar, possibilitando assim, motricidade plena, sem perder suas funções de proteção a pequenos impactos durante a escalada de muros e obstáculos verticais presentes em operações de patrulhamentos ostensivos, em regiões urbanas e rurais, não comprometendo também a função de frenagem quando na descida rápida de corda em operações táticas.

DO CANO MEDIANO TRASEIRO: em tecido de alta desempenho, resistente a rasgo, confeccionado em tear plano, com náilon/poliamida impermeável, 6.6 de alta tenacidade, na cor preta devendo ser comprovado através de laudos técnicos com foto que a resistência ao rasgamento deverá ser no mínimo de 140N, permeabilidade ao vapor de água de mínimo 10,0 mg/(cm².h) e coeficiente ao vapor de água de no mínimo 110,0 mg/cm², para o calçado completo o cabedal/tecido plano deverá ser comprovado a resistente a penetração de água de no mínimo 0,2g e a absorção de água de no máximo 30%. Sendo que o mesmo nas suas extremidades externas e aparente, deverá receber acabamento em viés de poliamida; na parte mediana dos canos em sua porção constituída em tecido plano poliamida, haverá uma peça em couro que fará a junção da peça denominada taloneira com a extremidade em couro onde estão aplicados os dispositivos para amarração. Forro/tecido interno no tecido em micro filamentos para melhor transpiração interna e conforto devendo ser comprovado através de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

laudo técnico com foto que a resistência ao rasgamento de no mínimo 70N, resistência a abrasão a seco de mínimo 25600 ciclos e a úmido 12800 ciclos, permeabilidade ao vapor de água de no mínimo 30,0 mg/(cm².h) e coeficiente ao vapor de água de no mínimo 280,0 mg/cm² . A Bota Tática operacional devera ser comprovado através de laudo técnico com foto que altura para o N° 38 é de 165mm, para o numero 40 é de 194mm e para o número 42 é de 206mm, a medição é de acordo com a Norma ISO 20344 item 6.2.2(onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

DOS ATACADORES E LINHAS DE COSTURAS: O atacador confeccionada com trama seqüencialmente em poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiros resinadas para maior resistência e durabilidade, com 1,90 metros de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta, deverá apresentar Laudo do atacador com resistência a abrasão de no mínimo 15000 fricções atendendo a Norma ISO 22774-2004, resistência a tração de no mínimo 1500N quando ensaiado na ISO 2023-94 Anexo C. Por se tratar de uma Bota Tática e utilizado por tropas de operações especiais, também será exigido o teste de deslizamento do Nó e ser comprovado através de Laudo, devendo apresentar quanto a força de deslizamento de no mínimo 15N e força de abertura do Nó de no mínimo 50N quando ensaiado pela norma SATRA TM 195-04, os laudo exigidos neste item atacador, devera ser apresentado na fase de habilitação. Linha para a costura dos componentes com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade das costuras.

DA BIQUEIRA - CONTRA FORTE E PROTEÇÃO FRONTAL EXTERNA: Biqueira e Contraforte em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros, não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno e metálicas.

Parte frontal da bota com proteção externa no bico em borracha aplicada no couro pelo sistema de vulcanização em auto-clave. A espessura da borracha não poderá ser menor que 1.5mm e não exceder 2mm, cor preta texturizada. O sistema de auto clave, possibilita aderência total da borracha no substrato do couro nobuc, este sistema é confeccionado em alta temperatura e com a borracha em estado de pré vulcanização, permitindo a fixação em profundidade diferentes do sistema colado, e por isto melhor resistência quanto ao descolamento da borracha do couro. Deverá ser comprovado através de laudo com foto a resistência a abrasão da borracha fixada pelo sistema de auto clave de no máximo 80mm³ e com densidade de no mínimo 1,15 g/cm³ +- 0,05. Não serão aceitas borrachas fixadas pelo sistema de colagem a frio e nem costurado.

DA FORRAÇÃO INTERNA IMPERMEAVEL: Forração interna tridimensional construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso, com membrana extremamente elástica (>300%) especialmente adequada para uso em calçados impermeáveis e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna, devendo ser comprovada através de laudo técnico com foto que a resistência ao rasgamento é de no mínimo 100N, determinação da permeabilidade ao vapor de água de no mínimo 2,0mg/cm².h , determinação do coeficiente ao vapor de água de no mínimo 20,0mg/cm² e que a determinação a abrasão no seco com 25600 ciclos sem danos e a úmido de 12800 ciclos sem danos, e espessura de no mínimo 1,50mm. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido poliéster poliamida com tratamento antimicrobiano e bactericida e membrana. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda com 22/25mm de largura para maior vedação do sistema e proporcionar uma impermeabilidade completa, para comprovação da impermeabilidade, devesse apresentar relatório técnico com foto da determinação da resistência a penetração de água com maquina de flexão, não ocorrendo penetração antes 15.000 ciclos, de acordo com a norma ANBT NBR 15838/10. Para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema em não tecido para evitar o desgaste da fricção do calcanhar no mesmo ao caminhar. A bota deve possuir no lado interno da lingüeta uma etiqueta de identificação, aplicada através de costura, contendo a numeração do produto, como deve ser conservado e utilizado, e a marca do produto.

DO COLARINHO e LINGUETA: Colarinho confeccionado em napa vacun vestuário e tecido plano poliamida conforme especificação acima estabelecida, acolchoado anterior apresentando 2(dois) gomos, constituído de espuma de poliuretano 10mm D-90 revestida externamente por napa vacun vestuário e tecido plano poliéster poliamida, e internamente por napa vacun vestuário . Lingüeta em napa vacun vestuário, sobreposta a gaspea por dupla costura, com sistema de para guardar as pontas excedentes da operação de amarração do calçado. O coturno devesse possuir no lado interno da lingüeta uma etiqueta de identificação, aplicada através de costura, contendo a numeração do produto, como deve ser conservado e utilizado e a marca do fornecedor.

DA PALMILHA DE MONTAGEM: Palmilha de montagem dublada em bi-componente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA, com espessura mínima de 2 mm. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade.

DA PALMILHA MONTAGEM DE SEGURANÇA

ANTIPERFURO: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica flexível, devesse ser comprovado através de laudo com foto que a espessura mínima de 3,5mm, resistente a abrasão de no mínimo 400 ciclos sem danos, absorção de água de no mínimo 100mg/cm², dessorção de água de no mínimo 90%, devesse ser comprovado através de laudo técnico com foto que a força de penetração aplicada é de 1100N sem furo, devesse ser comprovado através laudo com foto para o calçado completo, o comportamento térmico e químico das palmilhas não metálicas conforme a norma BS EN 12568:2010,6.4): Alta



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

temperatura (60+-2)°C por 4 horas e (45+-2)°C por 18 a 20 horas:
Condicionamento-Avaliação: Sem Danos – Perfuração-Avaliação após aplicação de 1100N:Sem Furos, em Baixa Temperatura: (-20 +-2)°C por 4 horas e (-6 +-2)°C por 18 horas: Condicionamento com avaliação Sem danos e com Perfuração de 1100N Sem Furos, com Solução Ácida: Solução H²SO₄ 1mol/L por 24 horas:

Condicionamento com avaliação Sem Danos e Perfuração após aplicação de 1100N Sem Furos. Solução Básica: Solução de NaOH 1 mol/L por 24 horas: Condicionamento com avaliação sem Danos e perfuração após aplicação de 1100N Sem Furos. Óleo Combustível: 2,2,4 Trimetilpentano por 24 horas: Condicionamento com avaliação Sem Danos e Perfuração com avaliação Sem Furos. Devera apresentar também relatório de ensaio com foto, que a palmilha de montagem é resistente a 1.000.000 de ciclos sem danos a quebras, desintegração ou delaminação de acordo com a norma BS EN 12568:2012, 7.2.2. A medida da palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de costura cruzada. Não será aceita palmilha metálica.

DA PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha de conforto bi componente- eva- espuma de poliuretano, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esféroides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese, medindo 9mm na região do calcanhar mais o dispositivo de absorção, 7mm na região do enfranque e 7,5mm na região plantar mais dispositivo de absorção de impactos. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Devera ser comprovado com laudo técnico com foto que a palmilha é permeável a água e resistência a abrasão de no mínimo 25600 ciclos a seco e 12800 ciclos a úmido.

PASSADORES-ENGATE RÁPIDO E RETENÇÃO: Nas extremidades em couro das laterais do cabedal denominada cano, deverão possuir os seguintes sistema de amarração, constituído de : 4(quatro)ganchos em passador em polímero- nylon, tipo engate rápido, fixados através de rebites em material latão com tratamento anti corrosivo, na parte mediana do cano 2(dois)passadores retencionais fixado com 4 rebites, 10(dez)passadores em polímero Nylon,fixados através de rebites em material latão com tratamento anticorrosivo.

DO SOLADO: multifuncional com três camadas, cuja a primeira camada em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, deverá ser comprovado através de laudo técnicos com foto que a abrasão do solado devera ter no máximo 130mm³, resistência ao rasgamento de no mínimo 8kN/m, resistência da união entre as camadas borracha/eva de no mínimo 3,0N/mm, espessura do solado com ressalto de no mínimo 9,0mm, altura dos ressalto de no mínimo 3,0mm, resistência ao calor de contato(ensaio realizado a 300°) com resultado sem danos, resistência ao óleo combustível com aumento de volume de no máximo 6%.

Segunda camada composta com entressola em etil vinil acetado, de baixa densidade, termoconformado, articulado, sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas em formato elípticos, este sistema será bicomponente na interface eva-tpu, visando dispersão de carga



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

e redução de impactos durante o movimento de marcha. Terceira camada em poliuretano termoplástico, com o sistema de anti-torsão, dispositivo de frenagem e estabilizador do movimento da região calcânea, resultante do deslocamento dos membros inferiores quando do movimento de marcha, aletas para dispersão de calor, sistema de descida rápida de corda, com no mínimo 38mm de bitola (para o número 40) localizado entre o final da zona calcânea e início da zona plantar. Por se tratar de uma peça tridimensional, devem ser respeitadas as seguintes medidas internas e externas respectivamente. Medidas Internas: eixo(Xi comprimento)130mm, eixo (Yi altura) 24mm, eixo (Zi largura)65mm. Medidas Externas: eixo(Xe comprimento)150mm, eixo(Ye altura)51mm, eixo(Ze largura)85mm, com tolerância de ± 5 mm para ambas as medidas. Observação: As medidas Xe(altura externa), Ze(largura externa) são tomadas em relação ao conjunto formado pela primeira, segunda e terceira camadas agrupadas formando o conjunto do Solado

Na primeira camada em sbr, devesse possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aguaplanagem, desenhos com formatos misto de aderência, aéreas de tração e frenagem; devesse ainda possuir disposição hemigeométrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compósitos do primeiro camada de forma que seja possível através de laudos garantir que, parte interna e externa da primeira camada possuam características físico e químico distintas, sendo a que serão observadas a dureza, densidade e abrasão conforme laudo a ser apresentado.

A camada de borracha devesse atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio(SLS) e aço com solução de glicerol e ser comprovado através de laudo com foto da resistência ao escorregamento no piso cerâmico no plano de no mínimo 0,50 de coeficiente de atrito e no salto de no mínimo 0,40 de coeficiente de atrito, o escorregamento no piso de aço devesse apresentar laudo com foto no plano e salto de no mínimo 0,20 de coeficiente de atrito. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível.

DIMENSÕES: A Bota Tática operacional devesse ser comprovado através de laudo técnico com foto que altura para o Nº 38 é de 165mm, para o número 40 é de 194mm e para o número 42 é de 206mm, a medição é de acordo com a Norma ISO 20344 item 6.2.2(onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal)

IDENTIFICAÇÃO: A bota tática (coturno) devesse possuir na parte lateral, um brasão do Órgão solicitante, em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, sendo que o brasão deve estar inserido (embutido) na bota de tal forma que somente possa ser removido danificando-se estruturalmente o produto. O brasão devesse ter as seguintes medidas: 50mm de comprimento por 20mm de largura. A bota devesse possuir gravado no solado, a marca do fabricante, numeração do calçado na região do enfranque, identificação das zonas de flexões do solado, da resistência do solado ao óleo combustível, da resistência ao calor de contato, todas estas identificações gravadas de forma destacada e visível. Não serão aceitas marcações a laser no solado. A bota deve possuir no lado



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

interno da lingueta, uma etiqueta em tecido, fixada através de costura com a marca do fabricante e a numeração do calçado.

DA AMOSTRA: A empresa detentora do menor preço, deverá apresentar 03 (três) pares de amostras, objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da convocação juntamente com o relatório de ensaio-laudos com foto, e o relatório de biomecânica, que devesse atender os seguintes parâmetros conforme segue: ABNT 14836/14-Pico de Pressão na região do Calcâneo e na região dos Metatarsos com o nível de conforto Normal ou Confortável; ABNT NBR 14837/11-Temperatura Interna com o nível de conforto Normal ou Confortável; ABNT NBR 14838/11-Índice de Amortecimento, devendo ser igual ou maior que 90% de amortecimento, com o nível de conforto Confortável; ABNT NBR 14839/15-Índice de Pronação com o nível de conforto Normal ou Confortável; ABNT NBR 14840/15-Percepção de Calce e Marcas/Lesões com o nível de conforto Confortável; ABNT NBR 14834/15-Conforto do Calçado com o nível de conforto Confortável. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas na face externa com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante; As amostras serão analisadas pela equipe técnica; A empresa que apresentar amostras, que não atendam as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada; A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação das amostras pela equipe técnica; A empresa quando convocada para apresentar as amostras deverá apresentar: um (1) par de amostra número 38, um (1) par de amostra número 39 cortado ao meio, um (1) par de amostra número 40, um (1) par de amostra número 41 e (1) um par de amostra número 42, um (1) corpo de prova medindo 20x20 de todos os materiais usados na confecção do cabedal (parte superior da bota) e uma (1) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro de amostra padrão, é indispensável a apresentação do dispositivo de frenagem em separado, por ser uma peça ergonômica tridimensional e localizada em região de articulação do movimento dos pés. As amostras da bota ficarão arquivadas como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão. Em caso de dúvida na análise das amostras, a comissão técnica reserva o direito de solicitar à custa do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade. A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par de amostra do número 38, 40, e 42 o respectivo Catálogo ou Manual da Bota, escrito em Português, contendo as informações necessárias para sua higienização e utilização, visando minimizar os danos decorrentes do uso cotidiano.

DA GARANTIA: Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 24 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

DAS EMBALAGENS: Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados: Em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade e o numero da NE.

A empresa vencedora do item 15 deverá fornecer:

A) Os laudos de ensaios físicos e químicos do Coturno Tático, emitido por laboratório credenciado junto ao Ministério do Trabalho;

B) Certificado de Aprovação do Produto – C.A., para equipamento de proteção individual, emitido pelo M.T.E.- Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto no item 6.9 da Norma Regulamentadora 06.

B.1- Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número de C.A., ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de C.A., conforme disposto no item 6.9.3 da Norma Regulamentadora 06, observando-se seu subitem.

LOTE 04

ITEM 1 - CINTO N.A. NYLON E LONA, LARGURA 3,5 CM, FIVELA MILITAR TRADICIONAL (ACESSÓRIOS)

Cinto Tático Operacional com coldre, porta carregador, porta algemas e porta tonfa. OBS: 5% para canhoto
1. CINTO OPERACIONAL: Cinto operacional confeccionado em nylon, tipo cadarço duplo ultra-resistente, não refletivo com espessura mínima de 5mm e largura mínima de 50mm, duplamente costurados com fio de nylon de alta performance. Possuir acabamento em viés de nylon com o mínimo de 8mm presente em ambos os lados e em toda a sua extensão, costurados com fio de nylon. Possuir alma em polímero com no mínimo 2mm de espessura, 50mm de largura. Deve possuir ajuste total de tamanho em até 100mm para cada lado, sendo este ajuste proporcionado pelo dobramento do cinto em pontos diferentes e fixado através de velcro. O cinto nas extremidades internas deverá ter velcro rígido de no mínimo 40mm de largura e 100mm de comprimento para cada lado, e entre as extremidades de velcro rígido, deverá possuir velcro macio com no mínimo 40mm de largura em todo o comprimento do cinto. O cinto deve possuir 04 (quatro passadores) em acetato, sendo aplicado a cada lado do cinto, medindo no mínimo 10mm de largura, 2mm de espessura e 50mm de altura, injetado em peça única. Será fechado através de fivelas confeccionadas em acetato, injetadas em peças macho e fêmea com sistema de travamento em 3 pontos, tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, possuir espessura e largura do cinto operacional.





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:



2. EM RELAÇÃO AO COLDRE, SERÁ SOLICITADO O MODELO MULTIFUNÇÃO UNIVERSAL DE CINTURA COM CATRACA INTERCAMBEÁVEL. Fabricado em polímero em uma única peça com proteção UVA e UVB combinado com metal anticorrosivo e cimentada contra desgaste prematuro, retenção para armas que necessitam de coldreamento e descoldreamento a partir do quadril direito ou esquerdo dos combatentes e desta forma servir como equipamento de segurança para seu usuário melhor cumprir sua missão nos diversos tipos de modalidades de policiamento ostensivo e também proporcionar um porte confortável no serviço administrativo, compatível para utilização com pistolas PT 938, PT TH 380 e Revolver 38 SPL. Sistema thumb-Break (presilha de polegar) confeccionado em polímero elastômero com regulagem em altura a fim de ajustar-se a todos os tipos de armas acima relacionados no parágrafo anterior, retenção interna por pressão do guarda-mato.

O coldre cintura longo fabricado em polímero injetado em seu maior grau de pureza, similar a durabilidade do equipamento com proteção UVA e UVB, dessa forma impossibilitando rachaduras e rupturas, oferecendo um maior conforto ao usuário, deverá apresentar formato anatômico e conforto ao usuário e angulações de saque. O adaptador de cintura ou quadril é acoplado ao cinto por meio de dois orifícios bilongados. Deve ser de saque rápido. Alça antiarrebato (thumbbreak) fabricado em polímero elastômero com alta resistência às intempéries que podem variar de 0°C até 50°C, esta peça deverá possuir três orifícios de regulagem para regulagem em altura para envolver o cão se prestando a dar segurança a vários tipos de pistola. O Thumbbreak deverá ter uma proteção frontal anexo a caixa do mecanismo. Todas as peças injetadas em polímeros rígidos ou flexíveis deverão ser tratadas em processo químico que resultem em proteção contra raio UVA e UVB, propiciando um ganho em durabilidade do produto nas diferentes variações de tempo em todo território brasileiro. O sistema antiarrebato deverá ser acionado pela ação gravitacional e frontal do polegar do usuário em conjunto com a caixa de mecanismo existente na extremidade metálica da alça antiarrebato (thumbbreak), esta ação do polegar conjugada com os restantes dos dedos envolvidos na coronha propiciam um saque rápido. O sistema de segurança compreende as peças: alça antiarrebato em polímero elastômero, ponteira metálica dentada conectada a extremidade interna da alça (thumbbreak), chapa interna de fricção e engate do dente do (thumbbreak), mola de travamento e destravamento do Thumbbreak, tampa da caixa do mecanismo esta protege e prende as peças permitindo o perfeito funcionamento. O adaptador do guarda-mato e a



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

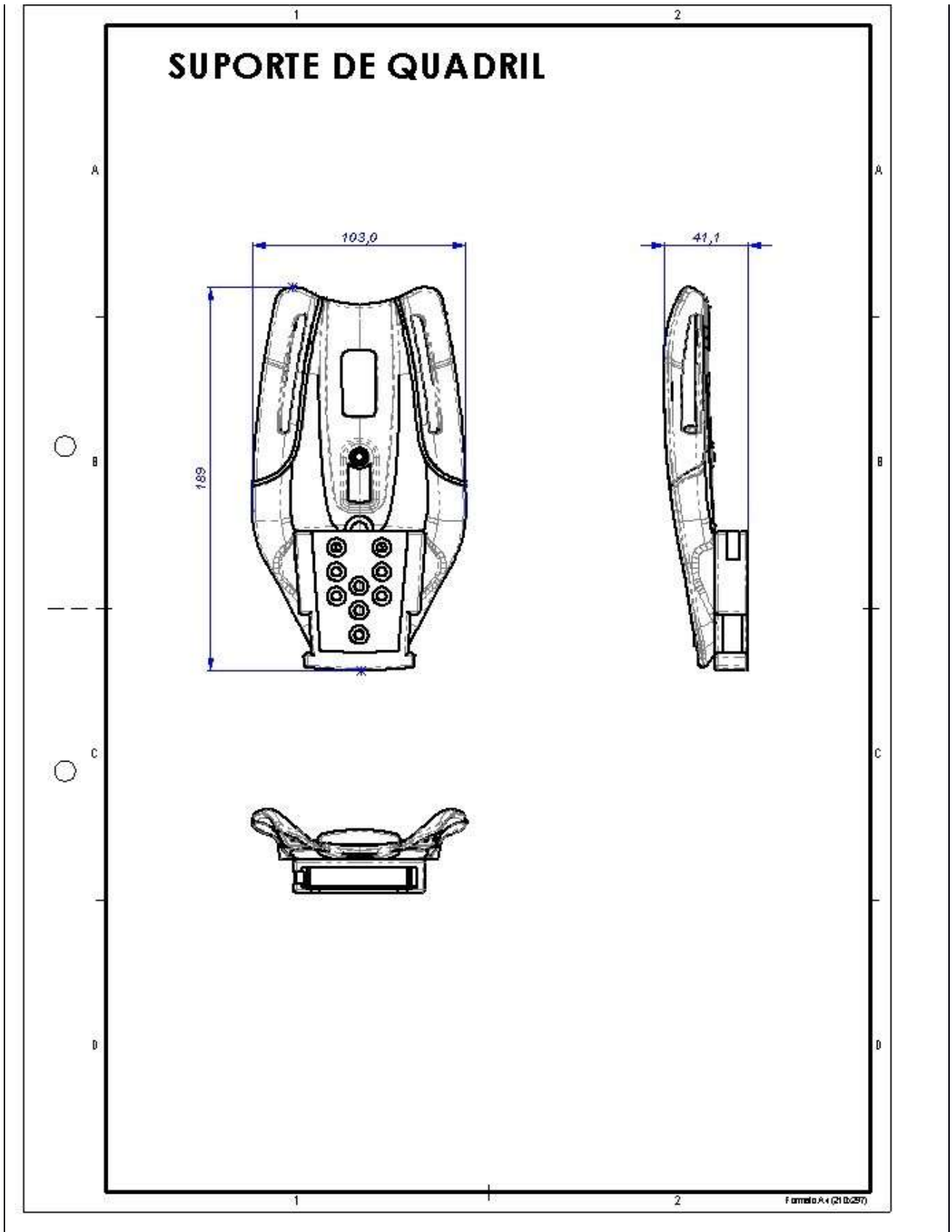
SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

peça que em conjunto com os orifícios de regulagem do thumbreak ou tranca permitem a universalidade do coldre, permitindo uma dualidade de função como coldreamento perfeito e um pré-travamento da arma.
ANEXO DESENHOS DEMONSTRATIVOS DO COLDRE.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

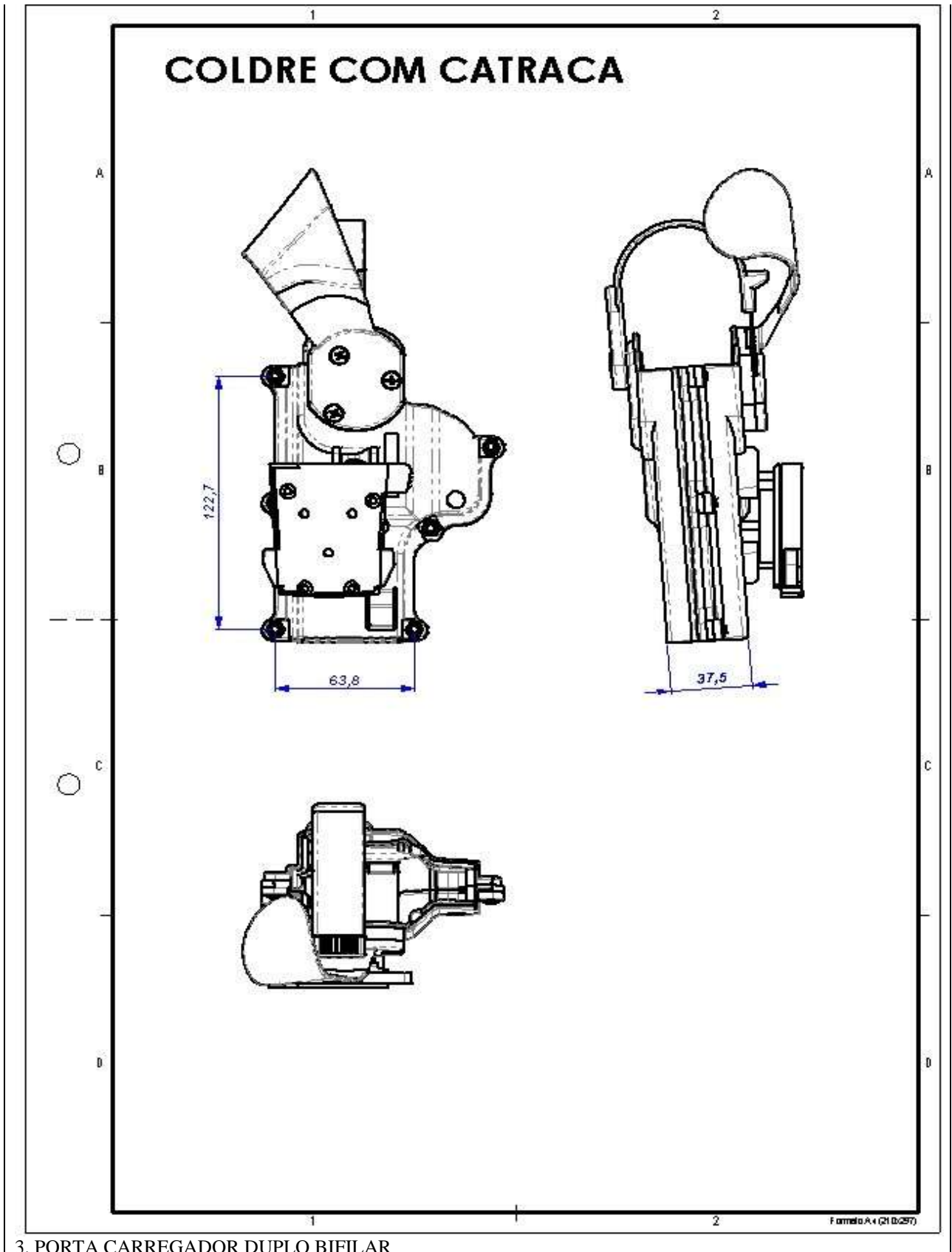
SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



3. PORTA CARREGADOR DUPLO BIFILAR



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Porta carregadores duplo, possuir sistema de acoplamento ao cinto de guarnição por passador tipo dobradiça, com trancamento por dois parafusos, de polímero poliamida.
Trava para fixar o cinto, por meio de dois parafusos, possibilitando a imobilidade do cinto de guarnição.
Compatível com modelos diversos de carregadores de projéteis.
Com sistema de retenção, para uso ou não de tampa, por pressionamento do corpo do carregador, através de rosqueamento de um parafuso central.
Compatíveis com pistolas calibre .380
Regulagem nas mais diversas técnicas de uso e posicionamento de saque do carregador com giro de 360°, permitindo regulagem para o posicionamento angular horizontal e vertical.
Fabricado em polímero poliamida virgem com fibra de vidro, pigmentado na cor preta, sem rebarbas de fechamento com proteção UVA e UVB.
Ajustável para carregador bifilar e monofilar, possui tampa de segurança em polímero elastômero com fechamento por botão de pressão macho e fêmea no mínimo em dois pontos. Possuir um sistema de ajuste interno na borda superior interna para adequar no receptáculo a massa de carregadores monofilar.

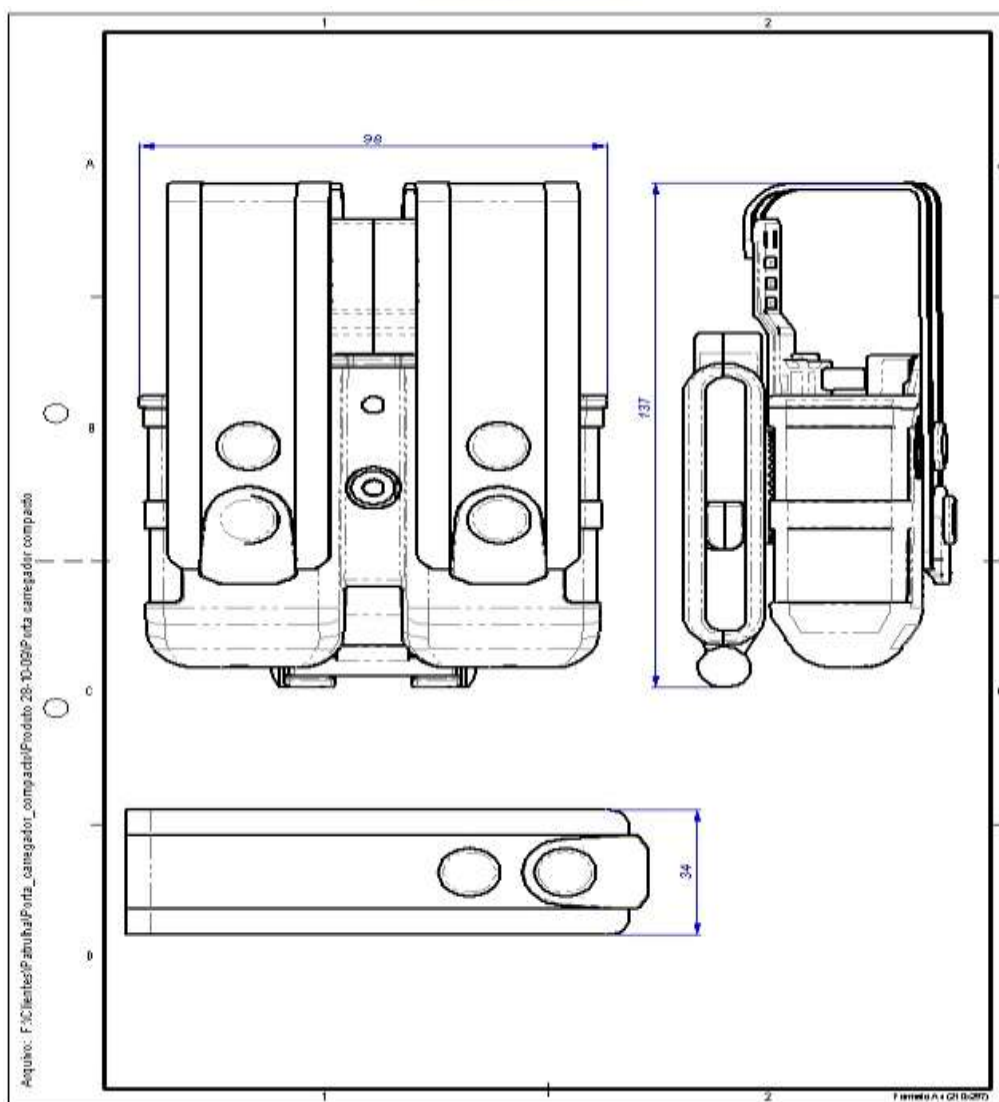


PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:



4. PORTA ALGEMA EM POLÍMERO Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Deverá possuir uma tampa em couro, na cor preta fixada na base posterior, com botão de pressão preto. Seu passador de cinto deverá se curva, para melhor se acomodar no corpo do combatente.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fig.:

Ass.:



5. PORTA TONFA E TONFA Porta Tonfa fabricado em polímero injetado, rígido de alta resistência, com tratamento em resinação para não sofrer danificações no acabamento externo e interno do suporte. O passador do suporte de cinto deverá ser fabricado em Nylon tipo cadaço duplo com acabamento com alma de polímero para possibilitar maior duração do nylon, combatendo o esfacelamento do mesmo e deverá acompanhar tonfa que deverá ser fabricada numa peça única, de polímero injetado na cor preta, pesando aproximadamente 450 gramas, seu formato terá que ser fabricado de forma que possa absorver e distribuir mais gradualmente a absorção do impacto quando for usado pelo agente em sua posição de defesa de objetos, em sua parte de impugnadora terá que possuir sulcos circulares para melhor desenvoltura circular com a tonfa, na sua parte de cima do corpo da tonfa próximo ir um desenho anatômico na forma circular aproximadamente 65mm de largura e 55mm de comprimento para possibilitar maior proteção à mão do agente contra objetos pontiagudos e cortantes, na parte interna do bastão principal o formato deverá ser reto não arredondado com aproximadamente 25mm de largura e nas duas pontas da tonfa deverá possuir uma pequena inclinação arredondando a parte frontal e de trás com aproximadamente 40mm de inclinação e na parte de trás e 50mm na parte frontal da tonfa, pois dessa forma o operador terá maior segurança e firmeza no recuo de seu equipamento, dessa forma o equipamento será reintegrado ao antebraço com maior segurança e melhor encaixe. Medindo aproximadamente 560mm de comprimento em seu corpo principal e na impugnadora 110mm de altura com 25mm aproximadamente de largura e fabricado na cor preta.



ITEM 2 – CINTO NYLON PRETO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

Características gerais:

Fita para cinto social em nylon, na cor preta, ou (conforme pedido), modelo padrão da Guarda Metropolitana comprimento variável de 110 cm a 140cm, tendo de 34 mm de largura e 2 mm de espessura, na composição de 83% de polipropileno e 17% de algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100% polipropileno; Fios da trama na mesma especificação dos externos e, fios auxiliares, na linha 80 com 67% de poliéster e 33% de algodão; Número de fios do urdume: 184; externo: 60 fios; interno: 60 fios; Enchimento: 56 fios; ligamento: 28 fios; Número de fios na trama: 8.6 batidas; Número de fio auxiliar: 01; Armação da tela 1 X 1; Peso: 38 g/m (+/- 5);

Resistência à tração: fio externo: 14,6 Kg/cm; fio interno: 12,0 Kg/cm; fio do enchimento: 9,0 Kg/cm; fio da trama: 7,9 Kg/cm; Deverá possuir numa extremidade uma ponteira em latão prata, medindo no formato aberto 35 mm X 14 mm, dividido em dois campos de 7 mm, com uma pequena entrada de 1 mm X 2 mm de cada lado, para facilitar o dobramento, contendo 7 dentes em formato de triângulo equilátero de 3 mm de lado, alternadamente distribuídos, sendo 4 em um campo e 3 no outro, destinados para agarrar no tecido do cinto de nylon.

Fivela: modelo militar para cinto social, confeccionada em chapa de latão de 9 microns, medindo 35 mm de altura por 45 mm de comprimento; com superfície abaulada, dobras e travamentos com ajustes perfeitos, sistema de roleta com fissuras transversais cruzadas que resultam em relevo para travamentos do cinto; dobradiça com 7 dentes para prender a parte fixa do cinto. A fivela após o banho desengraxante de níquel deverá receber um banho pratinado.

No verso da fivela deverá vir impresso, de maneira que não saia, suma ou se apague com o tempo, o nome da empresa fornecedora, a data do fornecimento da mercadoria, bem como a garantia do produto, não podendo ser inferior a 03 anos.



LOTE 05

ITEM 1 – MEIA SEMI SOCIAL PRETA

Características gerais:

Confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1, preferencialmente; constituída de perna com punho, pé e calcanhar verdadeiro; a perna e o pé são atoalhados internamente, e lisos externamente; o punho é canelado 3 X 1, e sua borda é canelada 1 X 1 e ambos serão cravados com elastodieno; o cano terá o padrão convencional e o punho terá o tamanho reduzido para 90 mm de comprimento.

Características específicas:

Armadura: construção canelada sem desenho;

Cores: bege, verde, preta e vermelha.

Alvejamento: no próprio fio, pelo processo de alta temperatura, com peróxido de hidrogênio (H₂O₂) e resinas amaciantes;

Comprimento do cano: de 6,0 a 8,0cm (sanfonada-justa), de primeira qualidade;

Comprimento total do cano: incluindo punho de 18,0 a 22,0cm, medindo da base superior do calcanhar até a base superior do punho;

Comprimento do pé: 20,0 a 22,0cm..



MINIATURA DO BRASÃO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS QUE INTEGRA O UNIFORME



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL

Fis.:

Ass.:

Características Gerais:

integra as camisas e gorros dos uniformes de expediente, operacional e ambiental da GMP, bem as fivelas dos cintos social e de guarnição- sendo confeccionada pelo fornecedor; será bordada em tecido braco fixado na própria peça medindo 80mm de altura/largura; Seguirá a sugestão de padronização para as Guardas Municipais. Tendo em seu interior o brasão do Município de Palmas, ao centro em volta do referido brasão o nome GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, e na parte externa da figura o nome PATRULHEIRO, PROTETOR E AMIGO, distribuído em volta do desenho.



MINIATURA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMAS QUE INTEGRA O UNIFORME DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

Características Gerais:

integra as camisas dos uniformes de expediente, operacional e ambiental da GMP - sendo confeccionada pelo fornecedor; será bordada em tecido braco fixado na própria peça medindo 50mm de altura e 80mm de largura. Terá borda de uma linha de 3mm bordado com linha branca; terá duas barras azul-marinho na horizontal de lado a lado do bordado, com 5,0mm de altura cada com intervalo de 5,5mm localizada a 2,5mm da parte inferior do retângulo; Terá um sol de 23mm X 23mm centralizado acima das barras horizontais;



OBS.: AS IMAGENS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO APENAS PARA MODELOS ILUSTRATIVOS, POIS NÃO SERVEM PARA DESIGNAR NENHUM TIPO DE MARCA.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO III - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019
PROCESSO nº 2019046136

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº__, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº__, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Instrumento tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atender os servidores da Guarda Metropolitana de Palmas - GMP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

Fornecedor:				CNPJ:	
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un	Valor Total

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019046136** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2019 do CONTRATANTE;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em ___ de ___ de 2019.

1.3. As aquisições do objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda vigência deste contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no ANEXO II – do Termo de Referência.

2.2. Os uniformes deverão estar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.

2.3. Os materiais (uniformes) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, lotes 26 e 28, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, horário das 13h às 18h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no ANEXO II – do Termo de Referência do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todo o objeto deverá ser de acordo com o especificado no Termo de Referência, e sem avarias.

4.2. A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. O FORNECEDOR/EXECUTOR deverá refazer qualquer serviço que não atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou objeto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

7.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: materiais, encargos sociais trabalhistas, fiscais, comerciais e demais previstas na legislação resultantes da execução do contrato, correndo por conta da CONTRATADA o risco integral da operação.

8.3 **Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1. A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela substituição do que estiver em desacordo com o solicitado.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

8.3.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

8.3.2. Fica a Contratada obrigada a fornecer o objeto, de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens do Estado, União e de Terceiros;

8.3.4. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a vigência do contrato;

8.3.5. O fornecimento dos produtos (uniformes) em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório e deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.6. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.7. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.8. Toda as despesas, diretas e indiretas para execução do objeto, tais como, impostos, taxas, emolumentos serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

8.4 Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento dos produtos, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a execução do objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.5. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

8.4.6. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial da execução do objeto, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária da execução do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.1.2 “b”** e à penalidade do item **9.4 “e”** ou **9.4 “f”**, além de decair o direito da execução do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.
- d) Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019046136**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: